

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 563/74

INDICAÇÃO CEE Nº 251/74

Aprovada por Deliberação de
21/02/74

INTERESSADO - FCMB DE BOTUCATU

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para realização da
Livre-Docência de Neivo Luiz Zorzetto

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 563/74, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de NEIVO LUIZ ZORZETTO, na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente :

1. Dr. Plínio Pinto da Silva
2. Dr. Nicanor Letti
3. Dr. Mário Rubens Guimarães Montenegro
4. Dr. Octávio Della Serra
5. Dr. Carlos Landucci

SUPLENTE :

1. Dr. Cecílio Linder
2. Dr. Cláudio Ferrez de Carvalho

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da C.T.G., em 20/fevereiro/74

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente